



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

MENSAGEM Nº 002/2024

Em 16 de Fevereiro de 2024.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATUBA
PROTOCOLADO

Sob n. 2386 às fls: 140
do livro nº 03
Piratuba / SC, em 23.02.24
mgf

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024: REVOGA O § 4º DO ARTIGO 54 DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE PIRATUBA E ALTERA O GABARITO DO ITEM VIII.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o § 4º do artigo 54 do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Piratuba, Lei Complementar nº 116/2023, e o gabarito do Anexo VIII, do item - Corredor de Interesse turístico (CIT), do mesmo Plano Diretor.

A alteração proposta consiste em revogar o § 4º do artigo 54 do Plano Diretor, que atualmente define o corredor de interesse turístico (CIT) como a faixa de 50 (cinquenta) metros da faixa lateral da rodovia municipal, que vai do trevo do Posto de Gasolina em Linha Serraria, até Linha São Paulo.

A justificativa para a alteração proposta é a de incentivar o desenvolvimento do turismo sustentável no Município. A ampliação da faixa de proteção do CIT permitirá a construção de hotéis, pousadas e outros empreendimentos turísticos que ofereçam serviços e comodidades de alto padrão.

Além disso, a alteração proposta também consiste em aumentar o gabarito das edificações localizadas no CIT de 3 (três) para 7 (sete) pavimentos.

A justificativa para a alteração do gabarito é a de que a maior altura das edificações permitirá a construção de empreendimentos turísticos de maior porte e capacidade, o que pode gerar mais empregos e renda para o Município.

Em síntese, este Projeto de Lei Complementar reflete a preocupação em manter a legislação municipal atualizada e em sintonia com as transformações socioeconômicas e culturais, garantindo um desenvolvimento que promova a qualidade de vida da população e fortaleça a vocação turística de Piratuba.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Para finalizar é importante ressaltar que as referidas mudanças, foram debatidas em audiência pública, no dia 23 de janeiro de 2024, no Centro de Eventos do município de Piratuba, cumprindo desta forma o critério formal para alterações legislativas referente a plano diretor municipal.

Certos de que as modificações propostas contribuirão para o aprimoramento do arcabouço legal municipal, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 116/2023, que institui o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina. REVOGA O § 4º DO ARTIGO 54 DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE PIRATUBA E ALTERA O GABARITO DO ITEM VIII.

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º O § 4º do artigo 54 do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Piratuba, Lei Complementar nº 116/2023, fica revogado:

Art. 2º O gabarito do Anexo VIII, do item - Corredor de Interesse turístico (CIT), do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Piratuba, Lei Complementar nº 116/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Edificações comerciais e de serviços

- 7 pavimentos

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Piratuba-SC, 16 de Fevereiro de 2024.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal